



Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 03/96

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993,

R E S O L V E:

I - o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 914,57 (novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);

II - o subsídio fixo será de R\$ 274,37 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

III - a parte variável será paga a base de R\$ 640,20 (seiscentos e quarenta reais e vinte centavos);

IV - a verba de representação do Presidente será de R\$ 304,86 (trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);

V - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de novembro de 1996.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de novembro de 1996.


Cláudio Bonatto
Presidente